

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Suprimir o inciso V do artigo 42 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2019 (Mensagem 07/2019) que “Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providencias”.

“**Art. 42** Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir as seguintes empresas estatais:

- I. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. – MT FOMENTO;
- II. Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso – CEASA/MT;
- III. Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT;
- IV. Empresa Mato-grossense de Pesquisa e Assistência e Extensão Rural – EMPAER.
- V. **Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação – MTI**

§1º... ”

JUSTIFICATIVA

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação não nasceu ontem, criada como Centro de Processamento de Dados (CEPROMAT) em 1973, e rebatizada como MTI em 2016, construiu ao longo dos anos, a tecnologia de informação no Governo do Estado de Mato Grosso. De lá para cá foram anos de árduo trabalho. Desses, destaca-se a criação da infraestrutura central de rede de alta capacidade e disponibilidade, conhecida como Infovia, que tem como ponto central o Data Center do Estado, que aporta toda a comunicação e integração de dados dos Órgãos Públicos do Estado, bem como a interconexão de suas unidades, compreendendo uma infinidade de sistemas de segurança, ferramentas de monitoramento e gerenciamento em uma operação envolvendo uma equipe técnica de suporte em 24 horas por dia e 7 dias por semana.

Com vários sistemas corporativos desenvolvidos e mantidos, atualmente a MTI responde por serviços críticos dentro da área da Receita tais como Arrecadação, Tributação e Fiscalização. Um exemplo de criticidade é a sustentação tecnológica como a emissão da nota fiscal eletrônica do consumidor, que atende

o comércio de Mato Grosso contemplando cerca de 1 milhão de emissões diárias. Além disso, é feita a sustentação de sistemas das áreas de planejamento, contabilidade e finanças, gestão de pessoas, aquisições governamentais, agropecuárias e também da Segurança Pública.

A MTI também trabalha com produtos de inovação que busca melhorar a vida do cidadão, como a implementação de portais de governo, domínio dos portais municipais do Estado, sistemas para o Detran, como a vistoria eletrônica, além do aplicativo móvel MT Cidadão, que é o aplicativo que mais disponibiliza serviços públicos do país.

A MTI é sensível e comprometida com a situação financeira do Estado, para isso já se antecipou ao promover um PDV (programa de demissão voluntária) que permitirá a enxugamento e renovação de seu quadro funcional, reduzindo cerca de 30% do seu corpo laboral, trazendo uma economia anual de 9 milhões. Além disso, reduziu sua estrutura que economizará ainda mais meio milhão por ano.

Como Empresa Pública, após a Lei 13.303 de 2016 criou-se a flexibilidade para buscar parceria junto a Empresas Privadas, no qual a MTI já está construindo essas parcerias, possibilitando aportes de mais investimentos em Tecnologia da Informação e aumento de caixa para o Governo. Também é previsto como empresa pública, desonerações na folha de pagamento permitindo ainda mais uma economia de aproximadamente 14 milhões.

Abrir mão dessa empresa histórica de 45 anos, formada por doutores, mestres, especialistas, analistas e técnicos, que prestaram concurso público e se profissionalizaram ao longo dos anos, vista também como caso de sucesso para institutos federais e universidades, que é especializada e conhecedora dos diversos problemas de TI do Estado, além de deter expertise em soluções de TI, para entregar a pessoas de fora do estado, que ainda não está claro quem é, fere gravemente o princípio estratégico de segurança da informação e de propriedade intelectual de Mato Grosso.

Não há vantagem econômica em demitir mão de obra especializada e concursada, que já conhece e sustenta tecnicamente os sistemas corporativos do estado, para substituir por outra mão de obra que chegará despreparada para assumir informações críticas e de propriedade do Estado.

Registramos que à época da Campanha Eleitoral em 2018, vivenciamos manifestação de apoio à MTI, do então candidato ao governo Sr. Mauro Mendes. Inclusive no seu Plano de Governo, registrado no Tribunal Regional Eleitoral – TRE encontramos em seu item 3.2 o seguinte compromisso: “Investir na modernização planejada da infraestrutura do MTI e centralizar o armazenamento de dados e a gestão da TI dos órgãos do governo”. Portanto, é explícita e notória a contradição entre a presente proposta de extinção da MTI com o Plano do atual Governo registrado no TRE.

Um Projeto de Lei enviado às pressas pelo governo para aprovação na Assembleia Legislativa, buscando extinguir a empresa o mais rápido possível, sem nenhum estudo de impacto e sem nenhuma apresentação de estudo que demonstra economia, sem dizer quem assumirá toda essa inteligência, tecnologia e propriedade intelectual do Estado, é jogar fora uma conquista da sociedade Mato-Grossense por uma tecnologia de Informação segura e de todos.

Não se extingue uma empresa pública de serviços prestados a sociedade por 45 anos em apenas 45 dias.

Diante disso, e pelos motivos aqui expostos, conto com o apoio dos nobres colegas de Parlamento para a aprovação desta Emenda.

Valdir Barranco
Deputado Estadual